DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO.....

DECRETO

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

DECRETO Nº. 083 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de instalação e ampliação do espaço físico da Escola Municipal Torquato Gonçalves Guimarães e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio dos incisos VII e XXIV do art. 85 e alínea "i" do inciso I do art. 106, combinado como o Art. 11 da Lei Municipal nº 625/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 16.12.2019 (Lei Sistema Municipal de Ensino) e considerando que não foram localizados nos arquivos do Município o ato de criação da Escola Municipal Torquato Gonçalves Guimarães.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instalação e o funcionamento da Escola Municipal Torquato Gonçalves Guimarães, unidade de ensino de Teolândia-Ba, destinada ao atendimento da etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3°ano), garantindo-se o cumprimento de suas necessidades pedagógicas e admirativas.

Art. 2º Fica reconhecida as ampliação do espaço físico da unidade escolar realizado no ano de 2010 em razão do crescimento populacional da localidade, passando a contar com sete salas de aula, biblioteca, sala dos professores e demais dependências adequadas ao desenvolvimento do processo de ensino –aprendizagem.

Art. 3º Em 1º de julho de 2015, considerando o continuo crescimento populacional e a necessidade de instalações físicas mais adequadas acessíveis ás exigências pedagógicas da etapa de ensino, a unidade de escolar foi transferida para o prédio atual, situado na Rua Barradão ,s/n, Bairro, centro, Teolândia-BA,

Art, 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e pedagógicos para salvaguardar a vida escolar e os registros históricos da referida instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, 29 de outubro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita

MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Mun. de Educação

Certificação Digital: MEZ5PFLN-WZJAUTPM-IPVUBOE0-P6OQQXNH
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil